

**Decreto Nº 686 - de 15 de Agosto de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 33.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 ( trinta e três mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.3.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURIDICO - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0045.2.0096-102 - 3.3.90.47.00 PASEP SAÚDE/ (REC. PREFEITURA) - - - - - R\$ 19.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 19.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 19.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0090.2.0122-156 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 33.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 33.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0012.1.0210-100 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0412.2.0033-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.512.0119.1.0038-100 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL - - - - - R\$ 2.000,00

2.05.00.18.541.0803.2.0067-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.500,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 4.500,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.451.0113.2.0069-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.606.0200.2.0085-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL - - - - - R\$ 3.000,00

2.07.00.20.608.0125.2.0081-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0090.2.0122-156 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 17 - Fundo Municipal Meio Ambiente

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal Meio Ambiente

2.17.00.18.541.0803.2.0129-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

---

Total da Unidade 17	-----	R\$	3.000,00
Unidade 18 - Fundo Municipal de Habitação			
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Habitação			
2.18.00.16.482.0160.2.0131-100 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA HABITACIONAL	-----	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	2.000,00
Total da Unidade 18	-----	R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	33.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>33.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 15 de Agosto de 2022

---

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53